1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047-24IN-PMG
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138-24IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CVR ALTO SERTÃO LTDA** inscrito no CNPJ N° 48.038.606/0001-42, com endereço comercial a Rod. BR 030, Caetité/Brumado, S/N, Fazenda Paraiso KM 22, Zona Rural, de Caetité-Bahia, CEP: 46.400-000, , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sr. VITOR CARVALHO DA SILVA doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sra. LETICIA FERREIRA CRUZ, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1° Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original **nº 138-24IN-PMG**

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:
O valor total do contrato compreende **R$ 6.589.440,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais),** sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor de restos a pagar correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R$1.466.183,55 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco reais)
Exercício financeiro 2025: R$5.123.256,45 (Cinco milhões, cento e vinte e três reais, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Referente à execução do objeto do contrato a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA NA FORMA DE ATERRO SANITÁRIO, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO OU DE SEU USO LEGAL, PARA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E PÚBLICOS INCLUINDO TRATAMENTO DE CHORUME, ENTULHO MISTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS"**.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual, teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CVR ALTO SERTÃO LTDA
CONTRATADO